

Imperatriz (MA), Quinta-feira, 30 de março de 2023 - PUBLICAÇÕES LEGAIS - Pg-01

AVB AÇO VERDE DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 07.636.657/0001-99
NIRE 213.000.146-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da AÇO VERDE DO BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Açaílandia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 14,5, Distrito de Pequá, CEP 65930-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas e Companhia.

3. Mesa: Presidente: Ricardo Nascimento. Secretária: Sílvia Carvalho Nascimento e Sílvia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, bem como de sua consolidação e (ii) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicados com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A., sendo propostas e aprovadas a dispensa da leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia desta Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são de inteiro conhecimento dos Acionistas presentes. Após os esclarecimentos, seguiram-se as deliberações, conforme registrado abaixo: (i) Aprovar, por unanimidade, tendo sido presentes 03 (três) acionistas, trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco votos a favor, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, na sua íntegra, conforme Anexo I à presente Ata; (ii) Aprovar, por unanimidade, tendo sido registrados 1.031.745 (um milhão, trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco) votos a favor, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, cujo número fixa o artigo 6º (seis): (a) Ricardo Nascimento, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador da carteira de identidade nº 23.354.0AB/MG e inscrito no CPF sob nº 007.392.516-00, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30110-022, Estado de Minas Gerais, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Sílvia Carvalho Nascimento e Sílvia, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 7.518.525 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 004.853.976-83, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30110-022, como conselheira; (c) Ricardo Carvalho Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.520.521, SSP/MG, inscrito no CPF nº 308.513.548-07, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30110-022, como conselheira; (d) Maria Renata e Sílvia Lofí, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 230.239.000-00, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30110-022, como conselheira independente; e (f) Maria Gabriela Woge Liguori, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob nº 308.513.548-07, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30110-022, como conselheira independente.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes manifestou intenção para fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes assistentes, em duas vias, sendo uma para a Sílvia Carvalho Nascimento e Sílvia, Acionistas; LSN Participações Ltda., Regiza Carvalho Nascimento, Ricardo Carvalho Nascimento, Ricardo Nascimento e Sílvia Carvalho Nascimento e Sílvia, Açaílandia/MA, 23 de fevereiro de 2023. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. MESA: RICARDO NASCIMENTO - PRESIDENTE, SÍLVIA CARVALHO NASCIMENTO E SÍLVIA - SECRETÁRIA. ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AÇO VERDE DO BRASIL S.A. REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.*

ESTATUTO SOCIAL DA AÇO VERDE DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º. A denominação da Companhia é AÇO VERDE DO BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Açaílandia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, km. 14,5 - Distrito de Pequá, Município de Açaílandia/MA, podendo, a critério da Diretoria, instalar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** O objeto social é a industrialização, comercialização, inclusive importação e exportação de produtos siderúrgicos, em especial aço e ferro gusa em todas as suas formas e seus subprodutos; bem como insumos e equipamentos necessários à sua produção, transformação ou beneficiamento, comercialização de florestas próprias e seus produtos, exploração de florestas, extração de madeiras, produção de carvão vegetal, cultivo de eucalipto, tendo em vista a geração de reduções de emissões e remoções de gases de efeito estufa no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kyoto, ou de outros sistemas de comercialização de créditos de carbono, fabricação de cimento, extração de minerais metálicos e não metálicos, comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados *in natura*, brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza, fabricação de gases industriais; produção e fornecimento de energia elétrica e a participação em outras sociedades observadas as disposições legais. **Artigo 4º.** É indeterminado o prazo de duração da Companhia, contados a partir de suas atividades a partir dos registros de seus atos constitutivos nos órgãos competentes.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS - Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$483.708.634,63 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por: (i) 1.031.745 (um milhão, trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e sem valor nominal; e (ii) 206.231 (duzentas e seis mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As Ações Preferenciais não terão direito a voto, mas farão jus a um dividendo prioritário, fixo e cumulativo de R\$ 4,751929071769 (quatro reais virgula sete, cinco, um, nove, cinco, dois, zero, zero, sete, sete, nove) por ação, corrigido pela variação positiva do IPCA ajustada anualmente, a partir de 02 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 17, I e parágrafo 9º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Segundo** - Somente os titulares de ações ordinárias poderão exercer o direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo atribuído um voto a cada ação ordinária. **Parágrafo Terceiro** - As ações da Companhia serão nominativas, comprovadas a sua titularidade pelo registro no Livro de Registro de Ações Nominativas e sua transferência pelo registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas.

Parágrafo Quarto - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 6º.** Depois de realizados ¾ (três quartos), no mínimo, do capital social, a Companhia poderá aumentar-lo mediante subscrição pública ou particular de ações, cujo preço da emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Na proposta de emissão de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição nos aumentos de capital, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no Artigo 8º deste Estatuto Social e a legislação. **Parágrafo Segundo** - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas pela Assembleia Geral e constantes do Regulamento de Ações, ficará sujeito a ser excluído do registro de ações e ao pagamento de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor do débito, além de correção monetária, se houver, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação. **Artigo 7º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e aplicáveis. **Artigo 8º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado nos termos da legislação aplicável, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até

quatro meses seguintes do término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, se houver. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar, exclusivamente, de assuntos objeto de sua convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, além daqueles de sua competência privativa, nos termos da legislação: a) Operações de incorporação, transformação, fusão, cisão, aquisição ou operação similar envolvendo a Companhia; b) Liquidação ou dissolução da Companhia; c) Abertura ou fechamento de capital da Companhia; d) Listagem da Companhia e/ou de suas ações em quaisquer mercados especiais de listagem e celebração de contratos, acordos ou compromissos com bolsas de valores; e) Pedido de recuperação judicial ou confissão de falência da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em uma única Ata. **Artigo 10.** Compete aos membros do Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais. Nos atos de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião da Assembleia.

Artigo 11. As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionista da Companhia e exibir documento hábil de sua identidade ou de representação. **Artigo 12.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Registro de Presença de Acionistas, com os seguintes dados: **Artigo 13.** A Assembleia Geral será instalada de acordo com o número necessário de acionistas previsto em lei, sendo escolhido o Presidente e o Secretário da mesa, pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da mesa a verificação da regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas de acordo com os quóruns previstos em lei. **Artigo 15.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista a estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei. **Parágrafo Segundo** - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão. **Parágrafo Terceiro** - O pedido de convocação da Assembleia Geral por parte de acionista que não tiver o direito de voto deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - **Artigo 17.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria e por um Conselho de Administração, na forma da lei e deste Estatuto. **Artigo 18.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, pessoas físicas, residentes no País, acionistas ou não da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração, destituíveis a qualquer tempo, autogeridos e cumulativos de funções por um mesmo Diretor, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; e (iii) 6 (seis) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria exercerão suas funções na forma estabelecida no presente Estatuto Social, observado o previsto nos Artigos 22, 23 e 24, competindo ao Conselho de Administração fixar as atribuições individuais de cada Diretor. **Artigo 19.** O período de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. O seu prazo de gestão estender-se-á à eleição e investidura dos novos Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor ou impedimento de qualquer de seus membros, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, intrinsecamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interna até o provimento definitivo do cargo a ser decido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, fixando o seu prazo de gestão. **Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Diretor Presidente, ou quando convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este, podendo, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente, ou ainda, por meio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente. **Parágrafo Segundo** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, manifestando seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou quando convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Quarto** - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. **Artigo 21.** Compete à Diretoria: (i) assegurar o pleno funcionamento da Companhia, cumprindo o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, bem como as disposições aplicáveis; (ii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (iii) reportar periodicamente ao Conselho de Administração o andamento da Companhia, cumprindo o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, bem como as disposições aplicáveis; (iv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (v) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (vi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (vii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (viii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (ix) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (x) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xiv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xvi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xvii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xviii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xix) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xx) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxiv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxvi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxvii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxviii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxix) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxx) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxiv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxv) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxvi) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxvii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxviii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xxxix) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xl) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xli) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xlii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração; (xliiii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam